

São Carlos, 23 de abril de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

PORTARIAS

Portaria nº 500 de 23 de abril de 2026

INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS RANCHO ALEGRE E NOVA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 6.981/26, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, e, o Decreto Municipal nº 872, de 19 de dezembro de 2024, que autoriza a constituição de comissão para análise de aspectos técnicos em processos licitatórios;

CONSIDERANDO a complexidade e a necessidade de avaliação técnica especializada no âmbito dos Processos Administrativos nº 22.996/25 e nº 25.834/25, que tratam da licitação dos empreendimentos acima elencados, RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica Especial destinada à análise técnica no âmbito dos Processos Administrativos nº 22.996/25 e nº 25.834/25, que têm por objeto a seleção de empresas para:

I – elaboração de todos os projetos necessários à execução dos empreendimentos, incluindo, mas não se limitando a projetos arquitetônicos, estruturais, hidrossanitários, elétricos, de drenagem, pavimentação, urbanização, acessibilidade, prevenção e combate a incêndio, bem como eventuais estudos complementares exigidos pelos órgãos competentes;

II – execução completa das obras e serviços de engenharia, contemplando a construção das unidades habitacionais, infraestrutura interna dos empreendimentos (vias, calçadas, redes de água, esgoto, drenagem, energia elétrica e iluminação pública), áreas institucionais e de uso comum, quando aplicável, observados rigorosamente os padrões construtivos, especificações técnicas e requisitos de desempenho estabelecidos nas normas técnicas vigentes e nas diretrizes do programa habitacional.

Art. 2º A Comissão Técnica Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Agnaldo José Spaziani Junior, Diretor do Departamento de Planejamento Territorial;

II – Klaus Martins Schneider, Chefe da Seção de Desenvolvimento Habitacional;

III – Samuel Fernandes, Chefe da Seção de Fiscalização.

Art. 3º Compete à Comissão Técnica Especial:

I – realizar a avaliação técnica das propostas, com aplicação dos critérios conforme o Termo de Referência e o Edital de Licitação, incluindo a demonstração de conhecimento do objeto, metodologia, programa de trabalho, qualificação das equipes técnicas e relação dos produtos a serem entregues;

II – proceder à análise da fase de pré-seleção, com a atribuição das pontuações pertinentes;

III – definir a proposta de melhor técnica, nos termos do edital;

IV – classificar as empresas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida;

V – em caso de empate na pontuação prevista no item 7.5 do Edital, proceder à classificação com base na melhor técnica;

VI – elaborar e emitir lista classificatória final, a qual deverá ser publicada nos meios oficiais de divulgação;

VII – emitir parecer técnico circunstanciado, fundamentando suas decisões;

VIII – realizar diligências necessárias para esclarecimento ou complementação de informações, inclusive na hipótese de falha na juntada de documentos que comprovem condição preexistente, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores ou especialistas, sempre que necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º Os membros da Comissão responderão pelos atos praticados, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 23 de abril de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 501 de 23 de abril de 2026

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ CONSULTOR DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 5.250/14,

RESOLVE

Art. 1º Passa à condição de membro titular no Comitê Consultor de Serviço Voluntário, constituído pela Portaria nº 1054, de 4 de abril de 2025, o senhor LUCAS HENRIQUE DE SOUZA FRAGOSO, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em substituição a Jaqueline Cristina Marques Crempé Glavovic.

Art. 2º Fica integrada ao Comitê Consultor de Serviço Voluntário, constituído pela Portaria nº 1054, de 4 de abril de 2025, a senhora RUBIA AMARAL FUZATO, como membro suplente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, em substituição a Lucas Henrique de Souza Fragoso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 23 de abril de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 502 de 23 de abril de 2026

ANTONIO DONATO NETTO, Prefeito Municipal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 24.416/25,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados o senhor DANILO KROLL MANTELLO, servidor público municipal, Diretor do Departamento de Contabilidade, Matrícula nº 20.085, e a senhora BEATRIZ FRANCHIN WERNECK, servidora pública municipal, Diretora do Departamento de Fiscalização e Acompanhamento, Matrícula nº 23.777, respectivamente como gestor e fiscal do Contrato nº 29/26, decorrente da Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de valores de Imposto de Renda/IR, indevidamente pagos à União Federal.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 484, de 15 de abril de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 23 de abril de 2026.

ANTONIO DONATO NETTO

Prefeito Municipal
Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
LAURIE TACIN LUBEK
Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

ATOS DAS SECRETARIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Autoridade municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados no período de 17/04/2026 a 22/04/2026, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.